

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Elaboração de ATA de Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima (itens fracassados do Pregão Eletrônico Nº 013/2023), conforme necessidade.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL).

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE ainda não elaborou o seu primeiro PCA.

3. ENQUADRAMENTO NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO.

3.1. Neste ETP será utilizado o catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a padronização de itens (materiais).

4. IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE IDÊNTICA OU SEMELHANTE À ATUAL.

4.1. Sim, há contratações idênticas anteriores a essa, é de suma importância que não tenha interrupção nos serviços, para que não prejudique os munícipes.

4.2. Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2023, Processo Licitatório Nº 013/2023 Objetos: Oxigênio Medicinal Cilindro P (M³), Ar Medicinal Cilindro P (M³) – Data de Realização 27/12/2023.

5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

5.1. Não se aplica, pois se trata de produto e não serviços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Tendo em vista que a natureza do objeto (**bem comum**) não exige maior especialidade do fornecedor, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme art. 63, da Lei nº 14.133/21.

6.2. O prazo de entrega deverá ser de até 24 horas, após a solicitação do departamento competente.

6.3. Os endereços para as entregas serão enviados por e-mail ou contato telefônico.

6.4. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme solicitação e de acordo com a necessidade do departamento responsável.

6.5. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Luciana Silva
Farmacêutica Generalista
CPF: 06398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.6. A garantia será exigida conforme consta na Lei N° 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Título: Dos Direitos do Consumidor.

6.7. Caso a empresa vencedora do certame, não possua logística suficiente e ou necessária, a fim de cumprir o prazo de entrega (vinte e quatro horas), a mesma poderá optar pela forma de comodato, cedendo cilindros reservas, a fim de manter estoque necessário para continuidade dos serviços, sem ônus a municipalidade.

6.8. É de responsabilidade das empresas interessadas em participar do certame, verificar os tipos e modelos dos cilindros a serem recarregados pertencentes ao SAMU, UPA, unidades básicas de saúde, e Ambulâncias, a fim de não alegar incapacidade em recarregar ou substituir os mesmos após licitação, especificadamente os modelos das viaturas do SAMU, que devem ser conforme suporte para fixação dos mesmos.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	Valores (R\$)		COTA
					Unitário	Total	
01	Oxigênio Medicinal O ₂ . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. Cilindro de 4M ³ .	M ³	BR0483539	960	35,73	34.300,80	EXCLUSIVA
02	Ar Comprimido Medicinal O ₂ . Composição: 79% de N ₂ e 21% de O ₂ . Acondicionado em Cilindro de 4M ³ .	M ³	BR0366184	240	56,09	13.461,60	EXCLUSIVA

7.1. A estimativa da quantidade dos produtos foi obtida levando em consideração a utilização dentro do ano de 2023.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

8.1. Há existência de várias empresas no ramo de mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que se trata de um objeto comum que não possui restrição no mercado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Todos os itens foram cotados de forma combinada com painel de preços e pesquisa direta com fornecedores, para a base de preço praticada no mercado atual, conforme a "INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não" Permite.

9.2. Valor Total: R\$ 47.762,40 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

9.3. Formalização Anexo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

10.1. Se tratando de itens extremamente importante para que possamos dar atendimento aos pacientes com baixa oxigenação pulmonar e baixa concentração de oxigênio no sangue.

10.2. Já se tratando do ar comprimido é utilizado em pacientes que necessita de inalações, como forma de transporte de medicamentos direto às vias aéreas.

10.3. Extrai-se deste presente estudo que a vigência da contratação de 1 (um) ano, prorrogável por até 05 anos, é mais vantajosa economicamente para o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima. Ou seja, em caso

Liciana Silva
Farmacêutica Generalista
CNPJ 11.049.806/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

hipotético de licitarmos a cada exercício financeiro, em cada nova licitação, corremos o risco de termos que fazermos dispensas emergências em caso de atraso nas fases da contratação ou fracasso do item.

11. UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS EXISTENTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto.

12. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO PREVISTO NESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

12.1. Este processo licitatório será separado por ITEM e será para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.

13.1. Não se aplica, pois o objeto não será parcelado nem por lote ou grupo, porém será separado por item e será para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aumentando a abrangência e a concorrência dos objetos.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS.

14.1. Adquirir os produtos de qualidade e para que não tenha interrupção na utilização em todos os locais e serviços abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernandópolis/SP, causando transtornos e prejuízos para população e a municipalidade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Toda a entrega e utilização do produto será fiscalizada pelos responsáveis em gerir e fiscalizar os contratos.

15.2. Gestor de Contratos da Saúde: Renato João dos Santos;

15.3. Fiscais de Contratos da Saúde: Luciana Sebastiana da Silva e Isabella Mayara M. de Sousa Macêdo.

16. ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Análise de Riscos Anexo.

17. IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

17.1. Há existência de contratações correlatas identificado, porém já estamos providenciando uma nova contratação para não haver interrupção dos serviços.

18. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

18.1. Sabendo-se que qualquer tipo de material descartado em local incorreto é extremamente prejudicial ao meio ambiente, o Fundo Municipal de Saúde realizará o seu descarte adequado, não cometendo impactos ambientais.

19. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Luciana S. da Silva
Farmacêutica Generalista
CRF. 07198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.1. Não se aplica, pois se trata de uma abertura de ATA de Registro de Preços, onde essa opção se faz necessária para a continuidade do fornecimento destes objetos, que são de suma importância para o fluxo de trabalho e atendimentos dos diversos serviços realizados no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

20. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE APENAS TERMO DE REFERÊNCIA.

20.1. Não se aplica, pois iremos fazer a documentação completa.

21. PESSOAS FÍSICAS

21.1. Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, fica autorizado a participação de pessoa física.

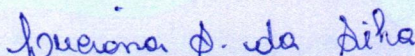
22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO.

22.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

23. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES.

23.1. Formalização e Análise de Risco estão em anexo a esse ETP.

Chã Grande/PE, 24 de julho de 2024.


Luciana Sebastiana da Silva
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
CRF-PE 06398
Matrícula 944950

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE DE RISCOS

1.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição do equipamento	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe da Secretaria de Saúde e Departamento de Licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Secretaria de Saúde.	
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria de Finanças.	

Risco: 3	Atraso no cumprimento dos prazos	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da Secretaria de Saúde.	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.

1.2. Riscos da Prestação do Serviço

Risco: 4	Não atendimento das exigências previstas em contrato	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Gestores e fiscais do contrato.	Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade.

1.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Riscos 1 e 2	
Médica			Risco 4	Risco 3
Alta				

Luciana S. da Silva
Farmacêutica Generalista
CRM 06398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


1.4. Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 3 (Atraso no cumprimento dos prazos). Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em contrato.

Chã Grande/PE, 24 de julho de 2024.

Luciana S. da Silva

Luciana Sebastiana da Silva
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
CRF-PE 06398
Matrícula 944950



Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983